

PROCESSO N°
-5/18-

REG. PROC. N°
-07-

FL. 1
FOLHA N°
-04v-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

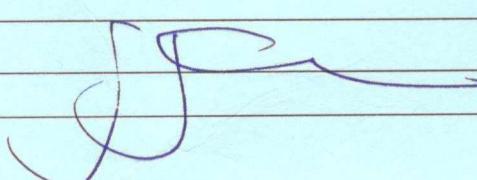
PROJETO DE LEI N° 01/18.

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de _____ Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.
autuo o Proj. de Lei nº 01/18 e of. nº 07/18 em frente.

Eu,  , subscrevi

autógrafo lei 01/18



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C. M. LEME	
Proc	FIS
C 118	02
X	

Ofício n° 007/18 - GP

Leme, 05 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, **solicito à Vossa Excelência a quebra do recesso legislativo**, com fundamentação nos artigos 26, inciso VI, alínea "a"; e, 181 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, pelo período necessário para a apreciação do projeto de Lei Ordinária, cuja ementa segue abaixo:

- “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Ressalto que é imperioso o deferimento da quebra do recesso legislativo, haja vista, que a demanda de atendimento na região onde se localiza a Unidade Básica de Saúde é grande, e é de interesse do Município terminar a obra, para melhor atender à população do Município.

Por tais motivos, reiteramos o pedido de quebra de recesso legislativo, nos termos das fundamentações supra, **requerendo, ainda, a convocação de sessão extraordinária e tramitação dos projetos sob o regime de urgência**.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 05 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 05/18 L. N.º - Fis. -
Recebido em 08/01/2018
Assinatura
FUNCIONÁRIO

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Excelentíssimo Senhor,
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
Proc	Fim
0.118	03

PROJETO DE LEI N° 01 /2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 288.318,70 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1114	R\$ 93.904,51
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.93	1143	R\$ 21.814,19
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 115.718,70
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1114	R\$ 81.600,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.600,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1104	R\$ 91.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 91.000,00
TOTAL					R\$ 288.318,70

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 115.718,70 (cento e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
PROG	FIS
0118	04
~	

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$ 91.000,00
TOTAL					R\$ 91.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Janeiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
0118	05
01	

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando repasse fundo a fundo da 1^a parcela para o Programa de Requalificação de UBS – Construção, no Jardim Saulo em 2013;

Considerando que a obra foi iniciada em 2015, e em 2016 ingressou a segunda parcela do repasse;

Considerando que conforme Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Agosto/2017, a empresa não concluiu a execução da obra, havendo assim, necessidade de novo processo licitatório;

Considerando por fim, que a demanda de atendimento na região onde se localiza a Unidade Básica de Saúde é grande, e é de interesse do Município terminar essa obra;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2018, criando as despesas para a conclusão e execução das ações, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.



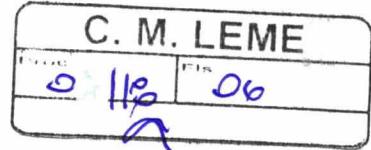
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 01/2018

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE "

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a expectativa é que a conclusão da obra seja no exercício de 2018, e por não serem despesas de caráter continuado. As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Saúde.

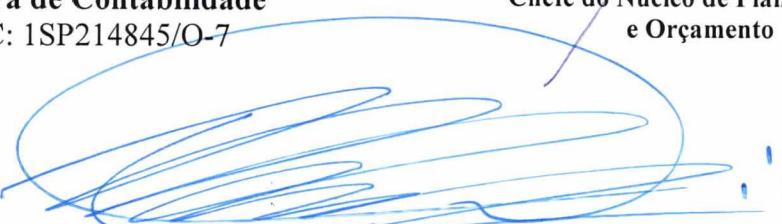
Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, visto que, são recursos provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2016 e não executados em 2017, restando assim saldo para contabilização; e de: excesso de arrecadação, referente à parcela do repasse não prevista na elaboração do Orçamento 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 04 de Janeiro de 2018.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

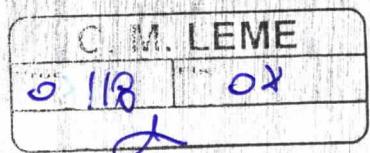

Bruna Vieira Coelho
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

*S. f. m.
f.*
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste Projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que, a expectativa é que a conclusão da obra seja no exercício de 2018, e por não serem despesas de caráter continuado.

Os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferência Fundo a Fundo do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, visto que, são recursos financeiros provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2016 e não executados em 2017, restando assim saldo para contabilização; e de excesso de arrecadação, referente à parcela do repasse não prevista na elaboração do Orçamento de 2018.

Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 05 de janeiro de 2018.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário Municipal Da Saúde.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 07/18
fls 041, do Registro de Processo nº 07
Leme, 08 de Janeiro de 2018
Funcionário _____ RP



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
P 0 118	P 16 08
arhle	

Projeto de Lei nº 01/2018

Ementa: "Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

À Secretaria para providências.

Recebo o Projeto de Lei nº 01/2018
para que tramite sob o regime de urgência.

Declaro a quebra do recesso parlamentar para apreciação do respectivo projeto de lei na **Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2018, às 16:00 horas**, com arrimo no artigo 26, inciso VI, alínea "a" e artigo 181 e seus parágrafos, do RICML.

Convoque os Senhores Vereadores com urgência.

Leme/SP, 09 de janeiro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc 018	FIS 09
abril	

Ofício nº 09/2018

Leme/SP, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimos Senhores,

Em atendimento a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, requerendo a quebra do recesso legislativo para convocação de Sessão Extraordinária e tramitação dos Projetos de Lei de sua autoria sob o regime de urgência, com fundamento no artigo 26, inciso VI, alínea "a"; e, artigo 181 e seus parágrafos do RICML, ficam Vossas Excelências **CONVOCADOS** para participar de **Sessão Extraordinária**, neste próximo dia 11 de janeiro, a partir das 16 horas, para apreciação dos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2018**

Ementa: "Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 623/2011, de 14 de dezembro de 2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme, e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2018**

Ementa: "Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 623/11, de 14 de dezembro de 2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme, e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei Complementar nº 03/2018**

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 1º e parágrafo único da Lei Complementar nº 456, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 696, de 26 de maio de 2015".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei Complementar nº 04/2018**

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Complementar nº 218, de 01 de abril de 1998".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2018**

Ementa: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 565 de 29 de Dezembro de 2009".

Autoria: Prefeito Municipal



C. M. LEME	
Proc 0 68	FIR 10 amle

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Projeto de Lei Complementar nº 06/2018**

Ementa: "Institui o Programa de Recuperação de Créditos através do Programa de Parcelamento Incentivado II com ampliação do prazo previsto para parcelamento, pela remissão de juros e multa e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei nº 01/2018**

Ementa: "Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei nº 02/2018**

Ementa: "Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal

- **Projeto de Lei nº 03/2018**

Ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 3615, de 04 de julho de 2017, seus anexos e demonstrativos".

Autoria: Prefeito Municipal

Pela Mesa Diretora:



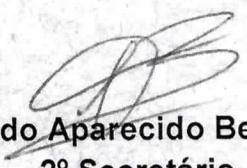
Ricardo Pinheiro de Assis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

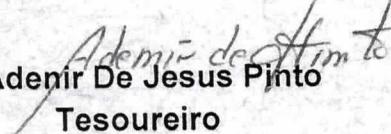


Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

Amaralis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente



Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário



Adenir De Jesus Pinto
Tesoureiro



C. M. LEME

0 18

FIS 11

Anexo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTES:

ADEMIR ALBANO LOPES: _____

ALEXANDRE DOS SANTOS LEME: _____

CARLOS ALBERTO LEITE: _____

ELAN RICARDO DA PAIXÃO: _____

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA: _____

JOÃO MACHADO: _____

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI: _____

LOURDES SILVA CAMACHO: _____

MARIMARCOS MUNIZ FELIX: _____

OSVAIR ANTUNES DA SILVA: _____

RICARDO CANATA: _____

JOSIEL RODRIGO DE MORAES RAMALHO: _____

C. M. LEME	
Proc	18
	13 cibell

Karine Marcondes

De: ademir lopes <ademerlopes2009@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 17:29
Para: secretaria@camaraleme.sp.gov.br
Assunto: Convocação

Enviado por Estando em viagem, me considero convocado(a) para a Sessão Extraordinária de 11/01/2018 as 16:00hs na Câmara de Vereadores do Município de Ademir albano Lopes

C. M. LEME	
Pro C 48	FIS 13 chile

Karine Marcondes

De: ananda ribeiro <ananda.flora@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 01:00
Para: ricardo.assis@camaraleme.sp.gov.br; secretaria@camaraleme.sp.gov.br;
Assunto: gabinetepresidencia@camaraleme.sp.gov.br
Amarilis Ribeiro - Convocação Sessão Ext.

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Neste ato eu, Vereadora Amarilis Ribeiro, comunico que,
estando em viagem, me considero convocada para a Sessão Extraordinária de 11/01/2018 as 16h00 na
Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP.

Cordialmente,

Vereadora Amarilis Ribeiro



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc	01/18	FIN	14
			<i>anula</i>

A Ordem do Dia

11/01/2018

PRESIDENTE

Em 1^a e 2^a votação, foi o Projeto de Lei nº 01/18, aprovado por unanimidade.

Em, 11 de janeiro de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PROJ.	FLS
0110	15
anexos	

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 01/18 -

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 288.318,70 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1114	R\$ 93.904,51
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.93	1143	R\$ 21.814,19
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 115.718,70
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1114	R\$ 81.600,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.600,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.081000-4.4.90.51	1104	R\$ 91.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 91.000,00
TOTAL					R\$ 288.318,70

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 115.718,70 (cento e quinze mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PROC 07/18	FIS 16/2018

O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

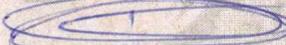
§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$ 91.000,00
TOTAL					R\$ 91.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de janeiro de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente